



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL
DIREÇÃO-GERAL

Edital de Matrícula nº 02, de 26 de janeiro de 2026

Curso Técnico de Nível Médio Integrado ao Técnico em Alimentos
Edital nº 33/2025

O Diretor Geral do *Campus Petrolina Zona Rural* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 9.394/96 (LDB), torna público o edital de matrícula para o curso técnico de nível médio em Alimentos referente ao edital nº 33/2025, para ingresso no 1º semestre de 2026.

1. Da Matrícula – preenchimento do formulário *on-line* e envio da documentação básica.

1.1 A matrícula será realizada de **forma online** através de formulário.

Observação: o candidato que tiver dificuldades em preencher de forma online, no período de matrícula, o Campus disponibilizará atendimento presencial e orientações necessárias, conforme horário de atendimento no **Anexo III**. Nesse caso, levar toda documentação digitalizada em um pendrive para facilitar.

Campus	Link para o formulário de matrícula
1. Campus Petrolina Zona Rural	https://forms.gle/SmRRYAttz8URH4P6

1.2 Para realizar a matrícula *on-line*, o candidato deverá ter uma conta de *e-mail* válida no *Google* (ex: *Gmail*) para enviar os documentos solicitados.

1.3 Os documentos a serem enviados precisam estar inteiramente legíveis e deverão ser digitalizados integralmente (frente e verso) e estar em formato PDF ou JPEG com tamanho máximo de 10 MB; para tanto, é recomendado o uso de computadores em vez de dispositivos móveis.

1.4 O IFSertãoPE, não se responsabiliza por informações incompletas, nem por documentos corrompidos ou ilegíveis, sendo de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário de matrícula e o envio de todos os documentos nos padrões estabelecidos pela instituição.

1.5 A realização da matrícula *on-line* assegura o direito à vaga ofertada no âmbito do Processo Seletivo, se o candidato atender a todos os requisitos exigidos para tal.

1.6 Candidatos menores de 18 anos deverão informar essa condição no formulário de matrícula e anexar documento oficial com foto de um responsável legal (pais, tutores ou quem detém a guarda) para que a matrícula seja efetivada.

1.7 O resultado da matrícula online será divulgado conforme cronograma constante no item 6.

2. Da Documentação

2.1. Cursos Técnicos de Nível Médio Integrado e PROEJA

- ✓ Histórico escolar e certificado de conclusão do ensino fundamental (ficha 18 ou equivalente) ou Declaração de Conclusão de Curso para alunos não Cotistas, se não tiver o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL
DIREÇÃO-GERAL

histórico escolar no ato da matrícula (histórico escolar definitivo deve ser enviado para a Secretaria no prazo de 30 dias);

- ✓ Documento de Identificação oficial com foto do estudante;
- ✓ Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- ✓ CPF;
- ✓ Título Eleitoral, para maiores de 18 anos;
- ✓ Comprovante de quitação eleitoral (certidão de quitação eleitoral disponível no link: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidos/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou comprovante(s) de votação da última eleição), para maiores de 18 anos;
- ✓ Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) – só para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos;
- ✓ Comprovante de residência atualizado (Ex: conta de água, luz, telefone);
- ✓ 01 imagem 3x4 (recente);
- ✓ Outros documentos solicitados no formulário de matrícula.

2.2 Na condição de matrícula realizada por **PROCURAÇÃO**, o procurador legalmente constituído deverá apresentar, além da procuração, documento oficial de identificação com foto. No caso de pai e/ou mãe, curador ou tutor ou representante legal, será necessária apenas apresentação de documentação oficial com foto.

2.3 O candidato aprovado para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD), deverá anexar, no ato de matrícula, além dos documentos citados no subitem 2.1 a título de comprovação para exercício do direito ao ingresso por esta cota, o Laudo Médico, indicando o tipo, grau ou nível de necessidade, com referência ao código correspondente da classificação Internacional de Doença (CID) – a deficiência mencionada deverá estar abrigada pelos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ou da Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular).

2.4 Poderá ser concedido prazo de até 30 dias corridos para envio de documentação pessoal a contar da data da matrícula, constante no item 3, que não tenha sido possível apresentar na data estabelecida no calendário de matrícula. O documento faltante deverá ser enviado posteriormente para o e-mail da secretaria do campus em que a matrícula foi efetuada. O estudante que não cumprir o prazo poderá ser desvinculado do curso.

2.5 O candidato que necessitar de prazo adicional para envio de documentos deverá, no ato da matrícula, preencher o Termo de Compromisso, Anexo I deste edital, e anexar ao formulário de matrícula do Google Forms, no local em que seria anexado o documento faltante.

2.6 São considerados documentos oficiais com foto Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Carteira de Registro Nacional Migratório, de que trata a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017; Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto nº 9.277 de 5 de fevereiro de 2018; Identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Identidade funcional, em consonância com o Decreto nº 5.703, de 15 de fevereiro de 2006 (crachá de servidor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL
DIREÇÃO-GERAL

público municipal, distrital, estadual, federal e dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário).

3. Do Resultado da matrícula

3.1 Será divulgado o resultado da matrícula, conforme cronograma constante no item 6.

3.2 Após a publicação dos dois remanejamentos, caso haja vagas, será feita a chamada nominal para preenchimento das vagas ociosas, conforme cronograma constante no item 6.

3.3 Cada etapa de matrícula será publicada na página no endereço: <https://ifsertaope.edu.br/zonarural/editais/edital-no-33-2025-selecao-para-o-curso-medio-integrado-em-alimentos/>, a lista de matrículas efetuadas, com prazo para interposição de recursos para matrículas indeferidas conforme cronograma constante no item 6.

3.4 Os recursos serão requeridos, nos prazos estabelecidos no calendário de matrículas, através do link disponibilizado junto com o resultado da matrícula. Em caso de matrícula **indeferida** (não aceitação da matrícula) por motivo do preenchimento errado do formulário, não envio de documento ou envio incorreto de documentação, o candidato deverá também fazer o ajuste no formulário e/ou anexar os documentos necessários, de modo correto durante o período de recursos.

3.5 Recomenda-se que os candidatos fiquem atentos ao *e-mail* cadastrado no ato da matrícula *on-line* para possível contato da instituição.

4. Da matrícula dos Remanejamentos

4.1 A divulgação dos remanejamentos e as matrículas serão realizadas conforme regras estabelecidas neste edital e nas datas definidas no calendário de matrículas conforme item 6.

5. Da Matrícula

5.1 O candidato classificado deverá ficar atento aos prazos estabelecidos pelo calendário de matrícula do Campus para o qual concorreu, conforme cronograma dos item 6.

5.2 O aluno menor de 18 anos deverá, no ato da matrícula, entregar o Termo de Autorização para criação de e-mail acadêmico, conforme Anexo II deste edital.

6. CRONOGRAMA

6.1 MATRÍCULA ON-LINE - Médio Integrado

Matrícula Online (chamada regular)	26 a 28/01/2026
Divulgação do Resultado da matrícula	30/01/2026
Recurso contra Resultado da matrícula (Formulário específico para o recurso)	30/01 a 01/02/2026
Resultado dos Recursos	02/02/2026
Divulgação Primeiro Remanejamento	02/02/2026
Matrícula do Primeiro Remanejamento (Online)	02 a 03/02/2026
Divulgação do Resultado da matrícula do Primeiro Remanejamento	04/02/2026



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL
DIREÇÃO-GERAL

Recurso contra Resultado da matrícula do Primeiro Remanejamento	04 a 05/02/2026
Resultado do recurso	06/02/2026

7. Disposições Finais

7.1. A qualquer tempo, o IFSertãoPE procederá à análise da documentação apresentada pelos candidatos classificados. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na desclassificação do aluno, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

7.2. A qualquer momento, o IFSertãoPE poderá solicitar a apresentação dos originais e a entrega dos documentos físicos exigidos para a matrícula. A documentação deverá ser apresentada à Coordenação de Controle Acadêmico do campus em que o candidato se matriculou.

7.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção/Departamento de Ensino e Coordenação de Controle Acadêmico.

Petrolina, 26 de janeiro de 2026.

Vitor Prates Lorenzo
Diretor-geral do campus Petrolina Zona Rural



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL
DIREÇÃO-GERAL

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____ aluno(a) matriculado(a)
no Curso de _____ comprometo-me a trazer no prazo de 60
(sessenta) dias os documentos abaixo relacionados;

Estou ciente de que o não cumprimento deste acordo no prazo estipulado acarretará no cancelamento da matrícula em caráter definitivo.

_____, ____ de _____. _____.

Assinatura do candidato ou do responsável legal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL
DIREÇÃO-GERAL

ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS DE ALUNO MENOR DE 18 ANOS
GOOGLE FOR EDUCATION IF SertãoPE

No Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano – IF SERTÃO-PE, usamos o G Suite for Education e estamos solicitando sua permissão para fornecer e gerenciar uma conta do *G Suite for Education* para _____, curso _____, campus_____. O *G Suite for Education* é um conjunto de ferramentas de produtividade para educação do Google, que inclui o Gmail, o Google Agenda, Google Drive, Google Sala de Aula e outros produtos usados por dezenas de milhões de alunos e professores no mundo todo.

No IF SERTÃO-PE os alunos usarão as contas do G Suite para fazer atividades, comunicar-se com os professores e aprender habilidades atuais de cidadania digital.

Leia o aviso atentamente, entre em contato se você tiver alguma dúvida e assine abaixo para indicar que leu e dá seu consentimento. Se você não der seu consentimento, não criaremos uma conta do G Suite for Education.

Eu dou permissão para o IF SERTÃO-PE criar/manter uma conta do e do G Suite for Education coletar usar e divulgar as informações de _____ (Nome do(a) aluno(a)) somente para os fins descritos no Contrato do G Suite for Education (On-line).

Atenciosamente,

Nome completo do(a) aluno(a)

Nome legível dos pais/responsáveis

Assinatura dos pais/responsáveis

Data _____ / _____ / _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL
DIREÇÃO-GERAL

ANEXO III

**ENDERECO E HORÁRIO DE ATENDIMENTO DA COORDENAÇÃO DE CONTROLE
ACADÊMICO DO CAMPUS**

Campus/endereço	Horário de Funcionamento	Contato
Campus Petrolina Zona Rural Endereço: BR 235, Km 22, PSNC N - 4 Zona Rural, Município: Petrolina, PE - CEP 56.302-970	8h às 12h e 13h às 16h	E-mail: cjr.secretaria@ifsertao-pe.edu.br